



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0821504-84.2021.8.12.0001, DA EMPRESA SPR INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA.

O Excelentíssimo Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM. Juiz de Direito titular da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e C.P. Cível da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento da Administradora Judicial, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa **SPR INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA** (CNPJ n. 05.748.131/0001-75), para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, a realizar-se em **1ª Convocação, no dia 06/07/2022**, e em **2ª Convocação em 13/07/2022**, ambas **de modo virtual**, com horário de início **às 10h00min** (horário MS), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

- 1. DO INGRESSO:** Adverte-se que para participar da assembleia cada credor deverá ingressar na plataforma do evento a partir de uma hora antes do seu início, ou seja, às 09h00min (horário MS), para registro de presença, que será encerrada no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005).
- 2. DO CREDENCIAMENTO:** Os credores deverão entrar em contato com esta Administradora, através do e-mail spr@vcpericia.com.br, a fim de que possam realizar o credenciamento para participação na Assembleia, apresentando as seguintes informações: indicação do credor, documentos que comprovem a legitimidade (procuração, contrato social do credor, RG, CPF e Certificado Digital), e-mail e telefone de contato com acesso ao whatsapp, **em até 24hs antes do conclave**. Ressalta-se, que para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão apresentar documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do disposto no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05. Ressalta-se ainda que, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil, a **procuração deve dar poderes específicos para representação e voto em Assembleia**, inclusive com poderes específicos para transigir, renunciar a direitos, firmar compromisso, remissão de dívida, anuir, bem como **deve ser apresentado documento que comprove a legitimidade do credor** (contrato social, RG e CPF). Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, apresentando à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do disposto no artigo 37, §5º e §6º, da Lei 11.101/05.

- 3. DO PROCEDIMENTO ON-LINE:** a) após o recebimento das informações, as instruções para acesso à plataforma **Zoom** serão disponibilizadas via e-mail, e, em um grupo criado para tal finalidade no app. **Whatsapp**, posteriormente, a AJ encaminhará o ID de acesso e senha para participar da AGC no grupo criado para a assembleia, na qual terá acesso somente o patrono/representante indicado; b) a plataforma permitirá o acesso pelo credor tanto por meio de PC, Notebook como também telefones e tablets (sistema IOS e Android), contando com sistema de sala de espera ou congênere, compartilhamento de tela para acompanhamento do quórum e confecção de ata, além de gravação de todo o ocorrido e interação via chat junto aos participantes, dentre outros recursos; c) em caso de perda de conexão, além do credor poder se reconectar, o telefone de contato será utilizado para comunicar dificuldades ou intercorrências via aplicativo WhatsApp; d) para fins de cômputo de voto, a Administradora Judicial disponibilizará uma plataforma para acompanhamento do voto em tempo real, seguindo do compartilhamento do resultado final da votação, previamente à finalização da ata que será assinada por meio de certificado digital; e) ao final da votação os credores que eventualmente desejarem encaminhar alguma ressalva, poderão fazê-la por meio do e-mail: spr@vcpericia.com.br; f) encerrado o Conclave o AJ/Secretário redigirá a Ata adicionando eventuais ressalvas recebidas por e-mail e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual estando adequada será encaminhada eletronicamente às testemunhas e patronos da Recuperanda juntamente com documento para assinarem por meio de Certificado Digital (art. 37, §7º da Lei 11.101/2005), e colacionada nos autos recuperacionais.
- 4. FINALIDADE AGC:** A Assembleia ora convocada tem como finalidade de, nos termos do artigo 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora (fls. 1.069 e seguintes); b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito.



CERTIDÃO CARTORÁRIA

Processo nº: 0821504-84.2021.8.12.0001

Classe: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Autor: Spr Industria de Confeção S/A

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Certifico, para os devidos fins, que o edital de fls. 2035-2036 foi publicado no Diário da Justiça n. 4963, fls. 6-7, na data de 01.06.2022. Nada mais.

Campo Grande (MS), 01 de junho de 2022.

Grazielle da Silva Miranda
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)